

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 2909 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Aprova ad referendum o remanejamento de recurso da Gestão Municipal de Jaboatão dos Guararapes para Gestão Estadual por meio da Programação Pactuada e Integrada referente ao Programa SOS Emergências.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;

II. A Portaria GM/ MS n.º. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

III. A Portaria GM/ MS n.º. 1.097 de 22 de maio de 2006 que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV. Portaria GM/ MS n.º 1.663 de seis de agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

V. Portaria GM/ MS n.º 3.133 de 28 de dezembro de 2012, que estabelece recurso para custeio dos Estabelecimentos de Saúde participantes do Programa SOS Emergência.

VI. Resolução CIB/ PE n.º 2.365 de 19 de agosto de 2013, que aprovou *Ad Referendum* o remanejamento de recursos da portaria GM/ MS n.º 3.133 de 27 de dezembro de 2013 da Gestão Estadual para a Gestão Municipal de Jaboatão dos Guararapes e Olinda.

VII. Portaria GM/ MS n.º 2.362 de 27 de outubro de 2014, que aprova alteração do Componente Hospitalar da etapa I do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Pernambuco e revoga as portarias n.º 1.679/ 2012 e n.º 3.133/ 2012.

VIII. A Nota Técnica Conjunta n.º 01 da GEPP/ SES/ PE e SEPS/ SMS de Jaboatão dos Guararapes de 29 de dezembro de 2015.

IX. A Resolução CIB/ PE n.º 2.825 de 29 de dezembro de 2015, que aprova ad referendum via Programação Pactuada e Integrada – PPI o remanejamento de recurso da gestão municipal de Jaboatão dos Guararapes para gestão estadual referente a 20 leitos do Programa SOS Emergência.

A



X. A Portaria GM/ MS nº 45 de 11 de janeiro de 2016, que Redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Pernambuco e revoga a portaria nº 2.362/2014.

**RESOLVEM:**

Art.1º- Aprovar ad referendum o remanejamento, via Programação Pactuada e Integrada – PPI, de recurso referente à Portaria GM/ MS nº 3.133 de 28 de dezembro de 2012, destinado ao custeio de leitos dos estabelecimentos participantes do Programa SOS Emergência como retaguarda do Hospital da Restauração e Hospital Getúlio Vargas, conforme quadro abaixo:


MUNICÍPIO	GESTÃO	Nº LEITOS	VALOR/ANO
Jaboatão dos Guararapes	Municipal	20	- 1.861.500,00
	Estadual		1.861.500,00

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de agosto de 2016.

  
**P/José Iran da Costa Júnior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Gessyane Vale Paulino**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE